



LEI COMPLEMENTAR Nº 26 2018



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2018, de 21 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a fixação do reajuste salarial dos agentes administrativos do Município de Gentio do Ouro/Ba.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, Estado da Bahia, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial geral anual de 2,9% (dois vírgula nove por cento) aos Agentes Administrativos do Município de Gentio do Ouro, Bahia, passando o piso da categoria para o valor de R\$ 1.440,60 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Art. 2º - O presente reajuste será retroativo a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Gentio do Ouro, Bahia, 21 de Setembro de 2018.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

DECRETO

DECRETO Nº 53 2018